

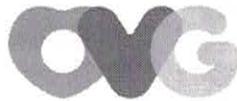
TA – 051/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Minas Gerais, QD. B, LT. 17, Loja 15, Galeria Deck Jundiaí – Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP 75.110-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 39573975 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 926.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Bolívia, QD. 01A, LT. 01, bloco 04, apartamento 302, Residencial Alto da Serra, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO, CEP 75.060-600, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2019, conforme Processos SEI nº 201900058001708, nº 202000058003325 e 202100058001543, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado nas dependências da Universidade Estadual de Goiás – UEG com contratação registrada através do Processo SEI nº 201900058001708;



Considerando que houve grande redução dos comensais que frequentavam diariamente o restaurante, devido à suspensão das aulas presenciais na Universidade, a partir da eclosão da pandemia do COVID-19 e que, em contato com a Diretoria de Gestão Integrada da UEG-Anápolis, foi informado que as aulas presenciais permanecem sem definição de retorno;

Considerando que a renovação do contrato em conteúdo por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor do contrato originário se deu através do 4º TA nº 004/2021, com vigência até 07/02/2022;

Considerando que a SEAD via processo SEI nº 202100058001543, autorizou a descentralização de até 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias no formato de marmitex para serem distribuídas no Bairro de Lourdes no Município de Anápolis, sem qualquer acréscimo financeiro no contrato;

Considerando que por meio do 5º TA nº 025/2021 o prazo da descentralização das refeições foi estendido até 23/07/2021 e que a SEAD via processo SEI nº 202000058003325, autorizou a prorrogação da mesma pelo período de mais 04 (quatro) meses posto que não é possível prever quando as aulas presenciais serão retomadas, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG;

Considerando a autorização da Diretoria Geral para a manutenção e ampliação da parceria do Restaurante do Bem no Município de Anápolis-GO através do Despacho nº 220/2021 – DIGER (000021647018) nos autos 2020100058001543;

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 003/2019, em sua “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**”, caput, para no caso da descentralização de até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias na modalidade fornecimento em marmitex para a unidade localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, e fazer constar o prazo de vigência da parceria em conteúdo por mais 04 (quatro) meses, a partir de 24/07/2021 até 23/11/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 237.600 (duzentos e trinta e 2



sete mil e seiscentos) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem da UEG na cidade de Anápolis, sito à BR-153, Qd. Área, Km 99, Anápolis - GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência 191/2018 e com o descrito nos autos. Quantitativo proporcional aos 12 (doze) meses de preparo, fornecimento e distribuição de refeições.”

Do total de refeições contratadas por dia, a partir da assinatura deste aditivo, **serão destacadas 350 (trezentas e cinquenta) unidades** no formato de marmitex que serão direcionadas para a Unidade Bairro de Lourdes, localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, **pelo período de mais 04 (quatro) meses, de 24/07/2021 a 23/11/2021**, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade.

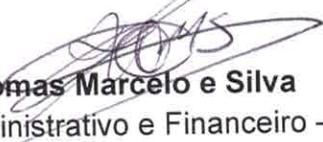
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de julho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG


Thiago Rodrigues Pimenta
Pimenta Rosa SB Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

3

